



**DECRETO nº 002/2022**

de 04 de janeiro de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 04/01/2022

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Araguaçu - TO, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como a Lei 8666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito de todos órgãos públicos da administração Municipal de Araguaçu -TO no decorrer deste exercício de 2022, conforme abaixo identificados:

**PREGOEIRO: Paulo Lucas Lira Resende.**

**EQUIPE DE APOIO: a) Irani Aparecida Alves;**

**b) Lenice de Souza Milhomem.**

**Art. 2º** - Permanecendo ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)